



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Juazeiro
do Norte – CE – PREVIJUNO



ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016.

Dispõe sobre o recadastramento dos segurados do PREVIJUNO, com direito ao salário-família, com filhos, de 0(zero) até 06(seis) anos de idade e dá outras providências.

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, com base no art.21, *caput*, da Lei nº 23, de 25 de maio de 2007,

CONVOCA:

Art.1º. Os segurados do PREVIJUNO, que recebem salário-família, com filhos de 0(zero) até 06(seis) anos de idade, a comparecerem à instituição, localizada à Rua do Cruzeiro nº 167, Centro, no período de 01/11/2016 até 23/12/2016, para apresentar Cartão de Vacinas atualizado;

Art.2º. Ressaltando que o segurado que não comparecer no período mencionado terá o seu benefício suspenso, a partir do término do recadastramento, conforme art.67, *caput*, da Lei Federal nº 8.213/91 só voltando a recebê-lo, após regularização junto à instituição.

Art.3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte(CE), 01 de novembro de 2016.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº 1021/2015 - GAB